

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
LUIZ HIDROPONIA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e26wr3g-vnua-u\_078a&chave2=K72jyYVD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

WUEDEN MENESES GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 011.969.182-52, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06396370541, órgão expedidor CNH - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RAMAL TOMAS, TRAVESSA BRASIL, 45, AREIA BRANCA, SANTA ISABEL DO PARÁ, PA, CEP 68790000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial LUIZ HIDROPONIA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Tendo como nome fantasia LUIZ HIDROPONIA E GENEROS ALIMENTICIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RAMAL TOMÁS, TRAVESSA BRASIL, 45, AREIA BRANCA, SANTA ISABEL DO PARÁ, PA, CEP 68.790-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

HORTICULTURA, EXCETO MORANGO, COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS, FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

0121-1/01 - horticultura, exceto morango.  
1031-7/00 - fabricação de conservas de frutas.

Req: 81400000335220

Página 1



Certifico o Registro em 18/01/2024  
Arquivamento 15202129571 de 18/01/2024 Protocolo 246917202 de 17/01/2024 NIRE 15202129571  
Nome da empresa LUIZ HIDROPONIA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 27258067736855

18/01/2024



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
LUIZ HIDROTONIA E GNEROS ALIMENTICIOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e26wr3g-vnuu-u\_078a&chave2=K72jyVVD1DmUwx\_BDmXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados.

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

WUEDEN MENESES GOMES, com 70.000 (setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a WUEDEN MENESES GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
LUIZ HIDROPONIA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89eZ6wrB3G-vnua-U\_078A&chave2=K72jyVVD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de MOSQUEIRO/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 8140000335220

Página 3



Certifico o Registro em 18/01/2024  
Arquivamento 15202129571 de 18/01/2024 Protocolo 246917202 de 17/01/2024 NIRE 15202129571  
Nome da empresa LUIZ HIDROPONIA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 27258067736855

18/01/2024

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
LUIZ HIDROPONIA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wr3g-vnua-u\_078a&chave2=K72jyYVD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

O sócio lavra o presente instrumento.

MOSQUEIRO/PA, 16 de janeiro de 2024.

---

WUEDEN MENESES GOMES

Req: 8140000335220

Página 4



Certifico o Registro em 18/01/2024  
Arquivamento 15202129571 de 18/01/2024 Protocolo 246917202 de 17/01/2024 NIRE 15202129571  
Nome da empresa LUIZ HIDROPONIA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 27258067736855

18/01/2024



246917202

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LUIZ HIDROPONIA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
PROTOCOLO	246917202 - 17/01/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 15202129571  
CNPJ 53.546.458/0001-07  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2024  
SOB N: 15202129571

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65798015220 - JOAO LUIZ SILVA TAVARES - Assinado em 17/01/2024 às 15:20:44



Marcelo A. P. Ceboião

1